



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 19/2019 do CME/CEF,

RESOLVE:

- Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da Escola Municipal Castro Alves-Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Martins de Oliveira nº 169, Bairro Vila São Francisco, CEP: 84264-510, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.
- §1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3849/13 de 22/08/2013, publicada em 12/09/2013, com vigência até 12/09/2018.
- **§2º** A Resolução nº1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.
- § 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº3849/13 de 22/08/2013, publicada em 12/09/2013, encerrando-se em 31/12/2017.
- §4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da Autorização para Funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
- §5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

ullilli

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Mun. de Educação Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-026827/2018